

ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

OUT
2020
EDIÇÃO #36

BOLETIM INFORMATIVO DE OPORTUNIDADES

_ AVISOS DE CANDIDATURAS ABERTAS _ EVENTOS _ PUBLICAÇÕES _



ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

NESTA EDIÇÃO

OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Neste boletim pode encontrar informação sobre oportunidades de apoio financeiro atualmente disponíveis. Com informação mais detalhada encontra os avisos abertos recentemente, com indicação de potenciais beneficiários e descritivos que ajudam à verificação de interesse. Complementarmente encontra aqui a listagem de oportunidades já mais antigas, mas que permanecem abertas.

NOTÍCIAS E EVENTOS

Encontra a sistematização de informação sobre eventos e notícias com interesse para o território e agentes de desenvolvimento das Aldeias Históricas de Portugal.

LEGISLAÇÃO

Pode ainda encontrar informação sintetizada sobre diplomas legais com relevância para o desenvolvimento das AHP.

co-financiamento

PROVERE
Programa de Valorização Económica
de Recursos Endógenos

CENTRO 2020

PORTUGAL
2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ÍNDICE

1.	DESTAQUES.....	2
2.	OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO.....	3
3.	OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS.....	15
4.	DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES RELEVANTES.....	21
5.	PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES.....	22
6.	NOTÍCIAS.....	25
7.	EVENTOS.....	29
8.	LEGISLAÇÃO.....	31

1. DESTAQUES

NOVAS OPORTUNIDADES



Call Tourism



Programa de apoio a edifícios mais sustentáveis



Mapeamento e avaliação dos ecossistemas e dos seus serviços (MAES) de Portugal Continental – 2º Aviso



Parcerias estratégicas



Programa Cidadãos Ativ@s



Regime de apoio associado - Prémios Animais (intenção de candidatura 2021)
VITIS – campanha 2020/2021 - Pedidos de pagamento adiantado

NOTÍCIAS E DOCUMENTOS RELEVANTES

PLANO DE AVISOS DO PDR 2020

O plano previsional de abertura de candidaturas do PDR para o ano de 2020 foi atualizado a 19 de setembro de 2020 e pode ser consultado em: <https://tinyurl.com/y5ptxdn9>

VISÃO ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DE PORTUGAL 2020-2030 - CONSULTA PÚBLICA

Encontra-se disponível a análise dos contributos da consulta pública da “visão estratégica para o plano de recuperação económica de Portugal 2020-2030”. O documento pode ser consultado em: <https://tinyurl.com/yxne9dwd>

SMART VILLAGES AND RURAL DIGITAL TRANSFORMATION

Encontra-se disponível para consulta e download um boletim temático da Rede Europeia para o Desenvolvimento Rural (ENDR) com a sistematização de ferramentas que podem auxiliar as autoridades locais no desenho e implementação de “aldeias inteligentes”.

O foco deste boletim é a transformação digital nas áreas rurais. O documento pode ser consultado [aqui](#)

PRÉMIOS E PROCESSO MOBILIZADORES

Prémio Nacional da Paisagem 2020 <https://premiopaisagem.dgterritorio.gov.pt/>

Iniciativa Nacional Cidades Circulares <http://cidadescirculares.dgterritorio.gov.pt/>

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Aprova a 8.ª geração do «Programa Escolhas», para o período de 2021 a 2022:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2020

Alteram as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19:

Decreto-Lei n.º 62-A/2020, de 3 de setembro

Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro

Lei n.º 58-A/2020, de 1 de outubro

2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO



CALL TOURISM

Beneficiários: Empresas constituídas ou a constituir, cujos projetos sejam uma ideia original dos promotores e liderados pelos próprios.

Candidaturas até: 8 de janeiro de 2021

O aviso visa promover o acesso o financiamento de capital de risco a projetos Tecnológicos e Não Tecnológicos, que contribuam para a competitividade da oferta turística do país, que melhorem a experiência do turista em Portugal e que promovam a eficiência das empresas do setor.

São **elegíveis projetos ou empresas nas fases de Startup, Early Stage ou Growth**, dos seguintes setores:

- Tecnológicos: Inteligência Artificial; Realidade Virtual e Aumentada; Internet of Things; Eletrónica; Mobile; Clean Tech; Marketplaces; Robótica; Software ou hardware que melhore a experiência turística ou contribui para uma operação mais eficiente;
- Não tecnológicos: Hotéis design, Hotéis Boutique, Eco-Resorts e similares; Alojamentos inovadores (glamping, barcos casa e similares); Operadores turísticos; Parques temáticos; Turismo náutico, turismo equestre, gastronomia e enoturismo; Empresas de animação turística.

Numa perspetiva de complementaridade os projetos que se candidataram ao [Programa Revive Natura](#), podem apresentar a sua candidatura ao presente Aviso.

Serão privilegiados os projetos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresentando soluções que promovam a desmaterialização de processos e serviços, reciclagem, reutilização e redução de resíduos, integração de energias limpas, eficiência energética, eficiência hídrica e mobilidade inteligente.

O **processo de avaliação** dos projetos apresenta as seguintes fases:

- Os projetos submetidos serão alvo de uma análise inicial para avaliar a sua adequação e elegibilidade (pre-screening). Caso os projetos não preencham os requisitos necessários ou se as informações prestadas não foram suficientes para permitir uma avaliação, a Portugal Ventures irá informar os Promotores e recomendar uma entidade da Rede de Parceiros para obterem apoio na reestruturação do projeto e/ou para o incubar/acelerar por forma a submetê-lo de novo numa futura edição da Call Tourism.
- Os projetos que cumprem os requisitos irão prosseguir para a próxima fase de análise através de um painel de avaliação, compostos por peritos nacionais e internacionais. Findo o processo de análise inicial e avaliação dos projetos, por cada um dos painéis de avaliação, a Portugal Ventures irá avaliar as potenciais oportunidades de investimento daí resultantes.
- Em caso de recomendação positiva pelo painel, os promotores deverão fazer uma apresentação final ao Conselho de Administração da Portugal Ventures.
- Após aprovação do investimento, os promotores e a Portugal Ventures assinarão uma term-sheet com os termos de condições e investimento a que se seguirá o Acordo de Investimento e o Acordo Parassocial.

As candidaturas podem ser submetidas [aqui](#).

Quaisquer dúvidas ou pedidos de informação adicional devem ser enviados por email para: submissions@portugalventures.pt

O formulário de candidatura deve ser acompanhado por toda a documentação solicitada no capítulo “Anexos” do [formulário](#).

+info: [Call Tourism](#)

FUNDO AMBIENTAL

PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS

Entidades elegíveis: pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes e ocupados, unifamiliares, de frações autónomas em edifícios multifamiliares ou de edifícios multifamiliares, construídos até ao final do ano de 2006.

Candidaturas até: 31 de dezembro de 2021 (ou até esgotar a dotação prevista)

O Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho estabelece, entre outras, um conjunto de medidas de dinamização económica do emprego, através do lançamento de pequenas obras, de execução célere e disseminada pelo território, que possam absorver algum do impacto da crise económica provocada pela pandemia causada pela doença COVID-19. Esta iniciativa, designada “Edifícios mais Sustentáveis”, encontra-se prevista no referido Programa.

As intervenções em edifícios visando a sua sustentabilidade e a reabilitação energética, encontram-se entre as medidas com maior efeito multiplicador na economia, gerando emprego e riqueza a nível local e nacional. Está por isso identificada em diversos estudos como sendo uma das medidas mais relevantes para fomentar a recuperação da economia na fase pós COVID. Os edifícios estão no centro das preocupações subjacentes ao Pacto Ecológico Europeu.

Reabilitar e tornar os edifícios energeticamente mais eficientes potencia o alcance de múltiplos objetivos, designadamente, a redução da fatura e da dependência energética do país, a redução de emissões de gases com efeito de estufa, a melhoria dos níveis de conforto e qualidade do ar interior, o benefício para a saúde, a promoção da produtividade laboral, a redução da pobreza energética, a extensão da vida útil dos edifícios e o aumento da sua resiliência. A renovação energética promove ainda melhorias noutras dimensões do desempenho dos edifícios como a eficiência de recursos, em particular os recursos hídricos, pelo forte nexus com o respetivo consumo energético, assim como constitui um importante contributo para a resiliência climática dos edifícios, das cidades e, por consequência, do próprio país.

O Regulamento do Programa tem como objetivo o financiamento de medidas que promovam a reabilitação, a descarbonização, a eficiência energética, a eficiência hídrica e a economia circular em edifícios, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios. Neste contexto, são suscetíveis de financiamento ações a desenvolver em edifícios habitacionais existentes, construídos até 2006, que contribuam para as metas definidas no PNEC 2030 e na ELPRE, bem como para outros objetivos ambientais.

O programa de incentivos abrange todo o território nacional e tem como objetivo apoiar candidaturas que podem incluir uma ou mais das seguintes tipologias de projetos:

- a) Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe igual ou superior a «A+»;
- b) Requalificação do isolamento térmico segundo o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH), envolvente interior e exterior:
 - i) Em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores;
 - ii) Em paredes exteriores ou interiores;
- c) Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável, de classe A+ ou superior;
- d) Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo;
- e) Intervenções que visem a eficiência hídrica, incluindo a substituição de equipamentos por equipamentos mais eficientes;
- f) Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática, sobre prédios urbanos ou suas frações autónomas existentes.

A dotação deste Incentivo é de 1.750.000 € em 2020 e de 2.750.000 € em 2021.

Cada candidato está limitado a um incentivo total máximo de 15 000 €, sendo o limite máximo por edifício unifamiliar ou fração autónoma de 7500 €.

A comparticipação e o limite máximo de despesas suportados pelo FA para cada projeto a apoiar no âmbito do presente Regulamento são os seguintes:

Número de tipologia	Tipologia de projeto	Taxa de comparticipação	Limite
1	Janelas eficientes, de classe igual ou superior a «A+»	70%	1.500€

2	Isolamento térmico, desde que efetuado com ecomateriais ou materiais reciclados	-	-
2.1	Isolamento térmico em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores	70%	1.500€
2.2	Isolamento térmico em paredes exteriores ou interiores	70%	3.000€
3	Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável, de classe A+ ou superior	-	-
3.1	Bomba de calor	70%	2.500€
3.2	Sistema solar térmico	70%	2.500€
3.3	Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência	70%	1.500€
3.4	Caldeiras elétricas quando acopladas a outros sistemas que recorram a energias renováveis (bombas de calor e painéis solares)	70%	750€
4	Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo	70%	2.500€
5	Intervenções que visem a eficiência hídrica: substituição de equipamentos por equipamentos mais eficientes (torneiras das casas de banho, torneira do lava-loiças; chuveiros, autoclismos, autoclismos com dupla entrada de água (potável e não potável), fluxómetros, redutores de pressão e reguladores de caudal)	70%	500€
6	Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática	70%	3.000€

Um candidato pode apresentar mais do que uma candidatura desde que as mesmas visem **diferentes edifícios e/ou diferentes frações autónomas**. Cada candidatura pode incluir uma ou mais tipologias de projetos.

Nos casos aplicáveis, e quando este seja exigível, os projetos a apoiar devem estar previstos no certificado energético, podendo ser apoiadas soluções distintas dentro da mesma tipologia de projetos, desde que visem colmatar o mesmo problema identificado no certificado energético.

Os equipamentos e as soluções apoiadas pelo presente Regulamento/Programa, bem como a sua instalação, devem cumprir com a legislação e regulamentação em vigor nas respetivas áreas.

Os fabricantes e instaladores das soluções apoiadas pelo presente Regulamento/Programa, empresas e respetivos técnicos, devem possuir alvará que os habilite a proceder a intervenção e estar inscritos nas plataformas existentes desenvolvidas para cada tipologia de projeto, sempre que aplicável (portal Casa Eficiente, portal Casa+, portal Classe+, portal SCE — Sistema de Certificação Energética dos Edifícios), por forma a garantir a escolha de peritos qualificados para cada intervenção.

As condições específicas de elegibilidade para cada tipologia de projeto encontram-se no anexo I do Regulamento.

As despesas elegíveis ao abrigo do presente Regulamento devem respeitar cumulativamente as seguintes condições:

- a) Os custos com a aquisição de soluções novas incluídas nas tipologias de projeto definidas no n.º 4 do presente Regulamento, até aos montantes máximos estabelecidos no n.º 6 do Regulamento (ver tabela a cima);
- b) São consideradas como despesas elegíveis todas aquelas cujos custos foram faturados e pagos na sua totalidade e objeto de entrega ou de instalação e que observem os seguintes critérios:
 - i) Despesas com data posterior a 7 de setembro de 2020;
 - ii) Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) deste incentivo;
 - iii) Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

As candidaturas são apresentadas ao Fundo Ambiental através do [formulário disponível no sítio do Fundo Ambiental](#).

+info:

[Regulamento de atribuição de incentivos - Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis](#)

[Manual de apoio ao preenchimento do formulário](#)

[Questões frequentes](#)



MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ECOSISTEMAS E DOS SEUS SERVIÇOS (MAES) DE PORTUGAL CONTINENTAL – 2º AVISO

Entidades elegíveis: as entidades previstas no n.º 1 do artigo 71.º do RE SEUR, desde que as candidaturas sejam apresentadas em parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) e com a Direção Geral do Território (DGT), mediante protocolo ou outra forma de cooperação, nos termos do n.º2 do artigo 71.º do RE SEUR:

a) Entidades da administração pública central; b) Autarquias locais e suas Associações; c) Setor empresarial do Estado; d) Setor empresarial local; e) Outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores, nomeadamente organizações não governamentais da área do ambiente e pessoas coletivas sem fins lucrativos.

Candidaturas até: 23 de novembro de 2020 (18h)

O aviso pretende apoiar a concretização dos seguintes objetivos gerais:

- **Desenvolver uma plataforma digital georreferenciada dos ecossistemas a nível de Portugal Continental** – a informação de base oficial é a Cartografia de Ocupação do Solo de Portugal (COS, DGT), complementada pelo Inventário Florestal Nacional (IFN 6, ICNF) interpretadas através da tipologia hierárquica de habitats naturais EUNIS da Agência Europeia do Ambiente (AEA), de acordo com a tipologia de ecossistemas MAES da AEA.
- **Desenvolver um sistema de indicadores e KPI** (key performance indicators) de avaliação da condição dos ecossistemas – a referência de base são os indicadores de estado desenvolvidos pela AEA, devidamente adaptados em função a disponibilidade de informação e da realidade nacional.
- **Avaliar a condição dos ecossistemas** - com base nos indicadores identificados.
- **Estabelecer a lista de referência dos serviços dos ecossistemas e sua espacialização** a nível de Portugal Continental – a referência é a tipologia adotada pela Agência Europeia do Ambiente (AEA), que tem por base uma síntese das tipologias da avaliação do Millennium Ecosystem Assessment (MA), do The Economics of Ecosystem and Biodiversity (TEEB) e a Common International Classification of Ecosystem Services (CICES) das Nações Unidas.
- **Avaliar os serviços dos ecossistemas** - tendo por base indicadores de avaliação multidimensional dos serviços fornecidos pelas diferentes tipologias de ecossistemas e indicadores específicos de ecossistemas ou serviços selecionados.
- **Estabelecer o valor dos serviços de ecossistemas** selecionados e a sua integração territorial – relacionando os serviços dos ecossistemas com os 3 recursos naturais mais relevantes para o capital natural nacional: água, solo e biodiversidade e, ainda, para o sequestro de carbono.
- **Prever a identificação de 5 áreas piloto integradas**, preferencialmente, no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), para aplicação e confirmação de resultados – a selecionar de acordo com a informação de base recolhida ou em estudos piloto em curso ou programas já aprovados, que definam um enquadramento concreto para a avaliação e remuneração dos serviços dos ecossistemas, para aplicação e confirmação de resultados e eventual extrapolação a outros territórios.

As operações têm de prever a realização de ações de disponibilização pública de informação e a realização de iniciativas de divulgação dos resultados do projeto e do seu cofinanciamento comunitário.

Relativamente ao mapeamento, avaliação e valoração dos ecossistemas e dos seus serviços, incluindo a aferição da informação de base, que permita uma cartografia a uma escala mais detalhada com maior adesão ao território, deverá ser **dada prioridade territorial para as zonas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas - Áreas Protegidas e Rede Natura 2000**, complementadas, num quadro de conectividade associada, a infraestruturas verdes - áreas de continuidade da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (conforme artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação).

De ressaltar que as metodologias referidas anteriormente podem ser sujeitas a atualizações, desde que devidamente fundamentadas.

Pretende-se, ainda, que seja criada uma estrutura de coordenação, acompanhamento e validação dos resultados obtidos ao longo da sua execução (com linhas orientadoras e critérios de validação definidos), na qual deverá estar representado o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) e a Direção Geral do Território (DGT), tendo em vista assegurar a coerência global na prossecução dos objetivos e dos resultados da operação, bem como assegurar a sua validação oficial e

utilização para efeitos da prossecução das políticas públicas de conservação da natureza e da biodiversidade e de ordenamento do território.

A tipologia de operações passíveis de apresentação de candidaturas no âmbito do presente Aviso diz respeito ao domínio de intervenção c) “Informação” na tipologia definida na seguinte alínea do artigo 70.º do RE SEUR: *c) vii) Mapeamento e avaliação, a nível nacional, dos ecossistemas e dos seus serviços, com prioridade territorial para as zonas integradas no sistema nacional de áreas classificadas e para os serviços dos ecossistemas agroflorestais, marinhos e costeiros, de bens associados aos produtos agroflorestais diversificados de sistemas extensivos, ao turismo e à biotecnologia.*

Não são elegíveis as candidaturas que não evidenciem o enquadramento na tipologia indicada expressamente neste Aviso.

O grau de maturidade mínimo exigido para as operações, na fase de apresentação de candidatura, consiste na comprovação da **aprovação por parte da entidade beneficiária das peças preparatórias do procedimento de contratação pública** da componente mais relevante da operação (respetivos requisitos técnicos, programa de concurso e caderno encargos). Também deverão apresentar o calendário de realização de cada uma das ações a executar no âmbito da operação e orçamento dos custos devidamente fundamentado.

O prazo máximo de execução das operações a prever na candidatura não deverá ultrapassar 2 anos (24 meses), contados a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação. As operações devem estar concluídas até 30 de junho de 2023.

A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de subvenção não reembolsável. A dotação do Fundo de Coesão afeta ao presente Aviso é de 1.200.000€ (um milhão e duzentos mil euros). A taxa máxima de cofinanciamento do Fundo de Coesão a aplicar às operações a aprovar é de **85%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis.

Para a presente tipologia de operações, em que as candidaturas têm de ser promovidas em parceria com o ICNF e com a DGT, o parecer favorável exigido na alínea c) do n.º1 do artigo 72.º do RE SEUR é substituído por Declaração do ICNF, que confirme o cumprimento dos critérios específicos previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 72.º do RE SEUR.

Deverá ser solicitada a parceria junto do ICNF e da DGT até ao dia 2 de outubro para os seguintes endereços eletrónicos: dppre@icnf.pt e secretariado.cd@icnf.pt e dgterritorio@dgterritorio.pt tendo o candidato de remeter, pelo menos, um resumo da memória descritiva e justificativa do projeto. O pedido da Declaração do ICNF deverá ser solicitado ao ICNF no mesmo prazo e para o mesmo endereço eletrónico. As candidaturas que não sejam instruídas com o referido Protocolo de Parceria e a Declaração referida no parágrafo anterior, não serão elegíveis no âmbito do presente Aviso.

+ info: [Aviso POSEUR-15-2020-11](#)



REGIME DE APOIO ASSOCIADO - PRÉMIOS ANIMAIS (INTENÇÃO DE CANDIDATURA 2021)

Entidades elegíveis: produtores do Continente e da Região Autónoma da Madeira que não apresentaram Pedido Único (PU) no ano anterior e que pretendam apresentar candidatura pela primeira vez ao Regime de Apoio Associado Voluntário «Animais» para o ano de 2021

Candidaturas até: 31 de dezembro de 2020

No âmbito do regime de apoio associado, será disponibilizado no portal do IFAP, entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2020, o formulário para manifestação de intenção de candidatura para os prémios por vaca em aleitamento, por vaca leiteira e por ovelha e cabra, para o ano de 2021.

Para além desta data, é possível a apresentação tardia do pedido durante mais 25 dias (até 25 de janeiro) com penalização regulamentar de 1% por cada dia útil.

O acesso ao formulário de candidatura poderá ser efetuado na [Área Reservada](#) do Portal do IFAP em “O Meu Processo » Candidaturas » Intenção de Candidatura para 2021”, caso seja um beneficiário, ou acedendo ao menu “Gestão de formulários e candidaturas”, caso se trate de uma entidade.

Quaisquer esclarecimentos sobre este assunto deverão ser solicitados para o endereço de correio eletrónico ifap@ifap.pt ou [Atendimento Eletrónico](#) ou Atendimento Telefónico (212 427 708).

+ info: [Regime de apoio associado – Prémio animais](#)

VITIS – CAMPANHA 2020/2021 - PEDIDOS DE PAGAMENTO ADIANTADO

Entidades elegíveis: beneficiários e entidades das candidaturas aprovadas na Campanha 2020/2021

Candidaturas até: 30 de junho de 2021 (ver detalhes)

Decorrente das restrições da situação de pandemia de COVID-19 e de modo a apoiar os trabalhos de reestruturação da vinha, é possível antecipar a submissão de pedidos de Pagamento Adiantado para as candidaturas aprovadas na Campanha 2020/2021. Os beneficiários e entidades protocoladas podem proceder ao registo dos pedidos de pagamento adiantado na Área Reservada do Portal do IFAP, em O Meu Processo » Candidaturas » VITIS » Campanha 2020/2021 (beneficiários) ou em Gestão de Formulários e Candidaturas (entidades protocoladas), desde que as candidaturas se encontrem no estado “Selecionada” (aprovada).

O valor do adiantamento será igual a 80% do montante da ajuda aprovada, mediante a prestação de uma garantia de igual montante, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do Art.º 13.º do Anexo à [Portaria n.º 220/2019, de 16 de julho](#), estando as [minutas](#) disponíveis no Portal e devendo o original da garantia ser apresentado na Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) da área de intervenção da candidatura.

Alerta-se que, no caso de ser apresentado um pedido de adiantamento, o prazo de execução final dos investimentos é **30 de junho de 2022**, sendo este prazo igual para candidaturas agrupadas e individuais, devendo ser apresentado até esta data o pedido de pagamento final (libertação da garantia), conforme definido no referido Anexo à Portaria, respeitando a seguinte calendarização:

Candidaturas	Pedido de pagamento adiantado Data limite	Pedido de pagamento final (libertação de garantia) Data limite	Alterações à candidatura antes do pedido de pagamento final Data limite
Individuais e Conjuntas	30/06/2021	30/06/2022	30/05/2022

Quaisquer esclarecimentos sobre este assunto deverão ser solicitados para o endereço de correio eletrónico info.nrv@ifap.pt ou [Atendimento Eletrónico](#) ou atendimento telefónico (212 427 708).

+info: [VITIS – Campanha 2020/2021](#)



ERASMUS +: PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Entidades elegíveis: qualquer organização, pública ou privada, estabelecida num País do Programa ou em qualquer País Parceiro (instituição de ensino superior; instituto/escola/centro educativo, de qualquer nível, desde o ensino pré-escolar até ao ensino secundário, incluindo a formação profissional e a educação de adultos; organização, associação ou ONG sem fins lucrativos; empresa pública ou privada, pequena, média ou grande - incluindo empresas sociais; organismo público local, regional ou nacional; parceiro social ou outro representante da vida profissional, incluindo câmaras de comércio, indústrias, associações de artesãos/profissionais e organizações sindicais; instituto de investigação; fundação; centro de formação interempresarial; empresas que ministrem formação partilhada; organização cultural, biblioteca, museu; órgão que preste serviços de orientação profissional, de aconselhamento profissional e de informação; órgão de validação de conhecimentos, competências e aptidões adquiridos através de aprendizagem não formal e informal; ONG europeia no setor da juventude; grupo de jovens ativos no domínio da animação de juventude)

No caso das Parcerias para a Criatividade, o concurso está aberto sobretudo às organizações ativas nos setores cultural e criativo, o que significa que todos os setores cujas atividades se baseiam em valores culturais e/ou artísticos e noutras expressões criativas, quer essas atividades tenham fins comerciais quer não, independentemente do tipo de estrutura que garanta a sua execução e seja qual for o modo dessa estrutura. Essas atividades incluem a conceção, a criação, a produção, a divulgação e a conservação

dos bens e serviços que encarnam uma expressão cultural, artística ou qualquer outra expressão criativa, e funções conexas, como a educação ou a gestão.

Uma Parceria Estratégica é transnacional e envolve, no mínimo, três organizações de três Países do Programa. Não existe um número máximo de organizações participantes.

Candidaturas até: 29 de outubro de 2020 (12h, de Bruxelas)

Em resposta às circunstâncias específicas colocadas pela Covid-19, o Programa Erasmus+ apoiará em 2020:

- **Parcerias Estratégicas para Prontidão da Educação Digital (nos domínios do ensino escolar, do ensino e formação profissional e do ensino superior):** visam dotar os sistemas de ensino e formação para enfrentar os desafios colocados pela recente adoção repentina da aprendizagem online e à distância, incluindo o apoio aos professores no desenvolvimento de competências digitais e salvaguardar a natureza inclusiva das oportunidades de aprendizagem.
- **Parcerias Estratégicas para a Criatividade (nos domínios da educação de adultos, do ensino escolar e da juventude):** visam mobilizar as organizações da educação formal, informal e não formal, assim como as organizações dos setores culturais e criativos, a fim de estimular a consciência europeia e de dotar as gerações atuais e futuras — independentemente da sua origem social e cultural — dos meios necessários para se tornarem inovadoras e bem-sucedidas no seu ambiente local. Um dos objetivos passa também por dotar os jovens e adultos de instrumentos e competências necessárias para arranjam soluções criativas e inovadoras e, assim, enfrentarem os riscos sem precedentes e os desafios sociais que possam surgir, bem como para descobrirem oportunidades ainda que num contexto crítico. Tal opção visa fomentar o desenvolvimento de competências e capacidades que reforcem a criatividade, bem como aumentar a qualidade, inovação e reconhecimento da animação de juventude que apoie o potencial criativo dos jovens, contribuindo assim para a capacidade de recuperação dos setores cultural e criativo.

Independentemente da área de impacto do projeto, as Parcerias Estratégicas estão abertas a qualquer tipo de organização ativa em qualquer domínio da educação, formação e juventude ou em outros setores socioeconómicos, bem como a organizações que realizem atividades transversais a domínios diferentes (p. ex., autoridades locais e regionais, centros de reconhecimento e validação, câmaras de comércio, organizações profissionais, centros de orientação e organizações culturais). Em função da prioridade e dos objetivos do projeto, as Parcerias Estratégicas devem envolver o leque mais apropriado e diversificado possível de parceiros, a fim de beneficiarem das diferentes experiências, perfis e especializações específicas de cada parceiro, bem como de produzirem resultados de elevada qualidade e pertinentes para o projeto.

Para serem financiados, os projetos têm de abordar uma das seguintes prioridades:

- **Práticas inovadoras na era digital:** o Programa Erasmus+ apoiará a adesão a tecnologias digitais e a métodos pedagógicos inovadores e abertos nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto. Será dada especial atenção à promoção da igualdade de género e à resolução das diferenças em termos de acesso e utilização dessas tecnologias por parte de grupos sub-representados. O Programa apoiará também a utilização de quadros europeus em matéria de competências digitais dos docentes, dos cidadãos e das organizações, incluindo o desenvolvimento e a utilização de recursos educativos abertos, manuais abertos e software educativo gratuito e de fonte aberta. Será dada prioridade a ações que promovam métodos e ferramentas de ensino, formação, aprendizagem e avaliação que sejam inovadores e impulsionadores de melhorias na aprendizagem ao longo da vida. O Programa Erasmus+ deve continuar a ser mobilizado para apoiar o processo de recuperação da pandemia de COVID-19 e demonstrar capacidade de resposta, adaptabilidade e flexibilidade. Como tal, será dada prioridade a ações que contribuam para o reforço da prontidão da educação digital e para a atenuação do impacto da crise nalguns dos setores mais afetados.
- **Desenvolvimento das competências e da inclusão através da criatividade e das artes:** será dada prioridade às atividades educativas e à aprendizagem ao longo da vida, às aprendizagens informais e não formais e à animação de juventude (incluindo a animação de juventude no domínio digital) com uma componente cultural e criativa, a fim de ajudar as gerações mais jovens e os jovens profissionais a adquirirem aptidões e competências, incluindo competências digitais, que reforcem a criatividade na educação, bem como de aumentar a qualidade, a inovação e o reconhecimento da animação de juventude que apoie o potencial criativo dos jovens, contribuindo assim para a resiliência dos setores cultural e criativo. Será dada prioridade a ações que possam contribuir para a criação de emprego, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social através das artes, ao fomentarem as abordagens de diálogo participativas e interculturais inovadoras que associem as partes interessadas nos domínios da educação, da formação e da juventude às organizações dos setores cultural e criativo. Além disso, os projetos poderão incidir noutras prioridades horizontais ou específicas do setor definidas na secção anterior

«Parcerias Estratégicas nos domínios da educação, da formação e da juventude — Quais são os objetivos e prioridades de uma Parceria Estratégica?».

Durante a implementação dos projetos, e dependendo do tipo de parceria estratégica, estes podem realizar uma ampla gama de atividades, por exemplo:

- Atividades que reforcem a cooperação e o trabalho em rede entre organizações;
- Teste e / ou implementação de práticas inovadoras no domínio da educação, formação e juventude;
- Atividades que facilitem o reconhecimento e validação de conhecimentos competências adquiridas por meio formal, aprendizagem não formal e informal;
- Atividades de cooperação entre autoridades regionais que visem promover o desenvolvimento de sistemas de educação, formação e juventude e sua integração em ações de desenvolvimento local e regional;
- Atividades destinadas a melhorar a preparação e a formação de profissionais do ensino e formação para que sejam capazes de lidar com os problemas de equidade, diversidade e inclusão encontrados no ambiente de aprendizagem.

Em resposta ao contexto COVID-19, é particularmente relevante que as Parcerias Estratégicas implementem as seguintes atividades (lista não exaustiva):

- **Parcerias Estratégicas para a Prontidão da Educação Digital**
 - Atividades dedicadas à utilização de ferramentas e métodos digitais que visem obter uma educação de qualidade e inclusiva através de métodos online / virtuais, incluindo ensino, formação e aprendizagem mistos;
 - Atividades de apoio a alunos, professores e formadores na adaptação ao ensino online / à distância;
 - Atividades destinadas a ensinar e a promover uma utilização mais segura e responsável da tecnologia digital;
 - Atividades para compreender a melhor forma de incorporar as tecnologias digitais online no ensino, formação e aprendizagem de disciplinas específicas, incluindo aprendizagem em contexto de trabalho.
- **Parcerias Estratégicas para a Criatividade**
 - Atividades destinadas a reforçar todos os aspetos da criatividade na educação formal e não formal, através da melhoria de capacidades e competências;
 - Medidas para acelerar a transformação digital e uso de meios digitais para que haja uma adaptação à forma como produtos criativos, bens culturais e os eventos são criados, geridos, divulgados, acedidos e consumidos;
 - Atividades de promoção da cidadania ativa e da inclusão social por meio das artes, especialmente entre os jovens;
 - Atividades de promoção do talento e do empreendedorismo (incluindo o empreendedorismo social) nos domínios culturais e criativos;
 - Ferramentas e recursos de aprendizagem, materiais, cursos e módulos de formação para fomentar a criatividade, a cultura e o multiculturalismo;
 - Iniciativas artísticas e culturais com uma dimensão educativa ou destinadas a aumentar a sensibilização para os problemas sociais e as questões europeias (peças de teatro, exposições, apresentações musicais, fóruns de discussão, etc.);
 - Atividades para estabelecer ou reforçar redes e novos modelos de colaboração (nomeadamente através de meios virtuais) que estimulem a participação intercultural e o desenvolvimento de mentes criativas entre os cidadãos, em particular os jovens;
 - Atividades de mobilidade transnacional que promovam oportunidades de aprendizagem em espaços criativos e locais de património cultural, incluindo residências criativas para artistas e criadores nas áreas de educação não formal / formal e trabalho com jovens.

As oportunidades de cooperação virtual são essenciais para o sucesso das Parcerias no contexto da COVID-19. Designadamente, recomenda-se que os projetos nos domínios do ensino escolar e da educação de adultos utilizem as plataformas [eTwinning](#), [School Education Gateway](#) e [EPALE](#) para trabalhar em conjunto antes, durante e depois das atividades do projeto. As Parcerias podem também organizar atividades de aprendizagem, ensino e formação transnacionais destinadas às pessoas (incluindo a mobilidade mista), desde que estas acrescentem valor à concretização dos objetivos do projeto. Algumas destas atividades são particularmente relevantes em um ou mais domínios da educação, da formação e da juventude. Para uma descrição mais pormenorizada das atividades apoiadas, consultar o Anexo I.

Os projetos das Parcerias Estratégicas para a Educação Digital devem ter uma duração entre 12 e 24 meses; os projetos no âmbito das Parcerias Estratégicas para a Criatividade devem ter uma duração entre 6 e 24 meses.

As Parcerias Estratégicas em resposta à situação do COVID-19 serão financiadas de acordo com as mesmas regras definidas para Parcerias Estratégicas normais (ver seção “Parcerias Estratégicas nos domínios da educação, formação e juventude - Quais são

as regras de financiamento?”). Os subsídios para projetos de parcerias estratégicas em resposta à situação do COVID-19 têm um limite de 300.000 € para projetos com duração de 24 meses.

+info: [Guia do Programa](#)

VOICES OF CULTURE: CANDIDATURAS À PARTICIPAÇÃO "CULTURE AND THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS"

Entidades elegíveis: Representantes do setor cultural e criativo (organizações profissionais, instituições culturais, organizações não governamentais, redes europeias, fundações, organizações privadas)

Candidaturas até: 11 de outubro de 2020

Dirigida aos representantes do setor cultural e criativo que queiram fazer parte do processo de diálogo com a Comissão Europeia, a estrutura [Voices of Culture](#) abriu candidaturas à participação na nova ronda de contactos dedicada ao tema: **“Culture and the Sustainable Development Goals: Challenges and Opportunities”**.

As entidades candidatas devem estar sediadas num dos 28 Estados-Membros da UE. Serão selecionados 45 participantes de acordo com os seguintes critérios:

- **Conhecimento do tema:** organizações com um conhecimento relevante sobre o tema, incluindo aquelas capazes de contribuir com dados empíricos de modo a apoiar a discussão;
- **Efeitos multiplicadores:** organizações que representam um grande número de *stakeholders* e de diferentes países europeus e/ou capazes de disseminar amplamente os resultados;
- **Equilíbrio demográfico:** organizações que representem diferentes organismos nacionais ou europeus bem como organizações com sede em vários países da UE;
- **Equilíbrio setorial:** organizações que representem diversas áreas culturais e criativas bem como diferentes tipos de organizações;
- **Equilíbrio de género:** tentativa de garantir um número aproximado de homens e mulheres;

O terceiro tópico do Voices of Culture tem como foco os desafios e oportunidades para a cultura e os objetivos de desenvolvimento sustentável:



A Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 é um quadro global para 15 anos. Está centrada num conjunto ambicioso de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 169 metas e mais de 230 indicadores. Os ODS dirigem-se a todos os Estados-Membros da ONU e à União Europeia, nomeadamente aos governos, à sociedade civil e ao setor privado, incluindo o setor cultural e criativo.

+info: [Voices of Culture](#)



PROGRAMA CIDADÃOS ATIV@S

Entidades elegíveis: ONG portuguesas de acordo com as condições gerais de elegibilidade do Programa, estabelecidas nos Artigos 9º e 10.º do Regulamento do Programa.

Para efeitos do Programa, uma Organização Não-Governamental (ONG) é uma entidade coletiva de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, independentemente da forma jurídica que revista e que reúna, à data de apresentação da candidatura, os seguintes requisitos: a) esteja legalmente constituída; b) prossiga finalidades de interesse geral ou de bem comum e tenha propósitos não comerciais; c) seja independente de quaisquer autoridades locais, regionais ou nacionais, de partidos políticos e de outras entidades públicas ou organizações socioprofissionais ou empresariais; d) não seja uma organização partidária ou partido político; e) não seja uma organização religiosa.

Candidaturas até: dezembro de 2020 (várias datas)

O objetivo central do Programa Cidadão Ativ@s é fortalecer a Sociedade Civil, reforçar a cidadania ativa, e empoderar os grupos vulneráveis.

Para promover a sustentabilidade e a capacidade das ONG a longo prazo, fortalecendo o seu papel na promoção da participação democrática, da cidadania ativa e dos direitos humanos, o Programa procura apoiar projetos que promovam:

- A democracia, a cidadania ativa, a boa governação e a transparência;
- Os direitos humanos e a igualdade de tratamento, através do combate a quaisquer formas de discriminação;
- A justiça social e a inclusão de grupos vulneráveis;
- A capacitação das ONG.

O Programa Cidadãos Ativ@s está organizado em quatro eixos prioritários de intervenção, nos quais se deverão enquadrar os projetos a desenvolver. Atualmente, encontram-se abertos concursos para as quatro áreas.

No que se refere à dimensão e duração dos projetos:

- Os projetos devem ter um custo total apoiável superior a 30.000€ e igual ou inferior a 120.000€ sendo os seus custos elegíveis cofinanciados pelo Programa à taxa máxima de 90%;
- A duração máxima dos grandes projetos a selecionar é de 30 meses, com data de início prevista entre março e maio de 2021.

Em relação a condições de elegibilidade:

- É obrigatório que os projetos sejam implementados através de parcerias. As entidades parceiras devem cumprir as condições gerais de elegibilidade do Programa, conforme o disposto nos Artigos 9.º e 12.º do Regulamento.

Cada entidade elegível só pode apresentar, no máximo, uma candidatura por ano, seja enquanto promotora ou parceira, como disposto no nº 4 do Artigo 19.º do Regulamento.

Eixo 1 – Fortalecer a cultura democrática e a consciência cívica

Atividades abrangidas	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da literacia democrática;• Sensibilização, informação e envolvimento dos cidadãos sobre a importância da participação ativa na comunidade;• Ativismo cívico e atividades de mobilização;• Promoção do voluntariado e da solidariedade;• Promoção do envolvimento dos jovens nos processos cívicos e democráticos através da participação digital;• Reforço da participação social dos jovens a nível nacional, regional e local e o seu envolvimento ativo na comunidade;• Atividades de advocacy, incluindo o desenvolvimento e disseminação de policy papers;
-----------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de monitorização e acompanhamento das políticas públicas, incluindo a implementação de recomendações ou decisões tomadas a nível internacional; • Ações de sensibilização, partilha de informação e participação em processos de tomada de decisão relativas a políticas públicas; • Promoção de ferramentas de participação digital que aumentem a intervenção dos cidadãos nos processos de tomada de decisão; • Colaboração entre ONG e jornalistas de investigação para assegurar a transparência e combater a corrupção; • Parcerias e promoção do diálogo estruturado entre ONG e entidades públicas e privadas; • Campanhas de sensibilização e ações de literacia mediática para combater as notícias falsas e a desinformação.
Prazo	11 dezembro 2020, às 12h (hora de Portugal Continental)
Aviso	Aviso de Concurso #08 – Grandes Projetos

Eixo 2 – Apoiar e Defender os Direitos Humanos

Atividades abrangidas	<ul style="list-style-type: none"> • Educação e formação para os direitos humanos, em particular destinadas a jovens; • Empoderamento das crianças como detentoras de direitos em vez de meros sujeitos de proteção; • Campanhas de sensibilização e iniciativas de prevenção ou de combate à violação dos direitos humanos, como a discriminação, racismo, discursos de ódio e todas as formas de violência; • Atividades de sensibilização e valorização da diversidade humana, de promoção da tolerância e de aceitação do que é diferente; • Promoção da igualdade de género, incluindo na parentalidade e no emprego; • Atividades de advocacy em direitos humanos; • Atividades de investigação e análise que sustentem a ação política a favor dos direitos humanos; • Participação nos processos de tomada de decisão relativos a políticas públicas no âmbito dos direitos humanos; • Recolher e publicitar informação respeitante a violações dos direitos humanos; • Apoio a ações cívicas para defesa dos direitos humanos; • Criação de plataformas e utilização de ferramentas digitais para facilitar e desenvolver iniciativas que promovam o diálogo intercultural e os direitos humanos; • Identificação e adoção de boas práticas em áreas específicas dos direitos humanos, no contexto de uma sociedade digital em evolução.
Prazo	9 de dezembro de 2020, às 12h (hora de Portugal Continental)
Aviso	Aviso de Concurso #09 – Grandes Projetos

Eixo 3 – Empoderar os Grupos Vulneráveis

Atividades abrangidas	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de métodos participativos e/ou soluções inovadoras em resposta às necessidades dos grupos vulneráveis; • Criação ou melhoria de serviços de suporte para empoderar grupos vulneráveis; • Apoio a jovens em risco de exclusão social, incluindo jovens de comunidades marginalizadas, de forma a promover percursos sociais e profissionais de sucesso; • Apoio a vítimas de violência doméstica e sexual, incluindo a sua reabilitação física, psicológica e social; • Apoio à integração, nas suas várias vertentes, de refugiados, migrantes, pessoas de etnia cigana e outros grupos minoritários; • Apoio à integração de ex-reclusos, pessoas sem-abrigo e outros grupos marginalizados ou em risco, também através da arte, do desporto ou da cultura; • Formação para a capacitação económica de indivíduos vulneráveis, com o objetivo de promover a sua integração no mercado de trabalho;
-----------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à mobilização do conhecimento dos mais velhos para benefício e inclusão das gerações mais novas de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da cooperação intergeracional e de iniciativas de mentoria. • Criação ou desenvolvimento de soluções digitais que possam facilitar a integração e empoderamento de indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade.
Prazo	4 dezembro 2020, às 12h (hora de Portugal Continental)
Aviso	Aviso de Concurso #10 – Grandes Projetos

Eixo 4 – Reforçar a Capacidade e Sustentabilidade da Sociedade Civil

Atividades abrangidas	<ul style="list-style-type: none"> • Formação, mentoria, coaching e consultoria nas áreas prioritárias de advocacy, acompanhamento de políticas e angariação de fundos; • Estágios para funcionários de ONG noutras ONG; • Formação, mentoria, coaching e consultoria em governação, planeamento, gestão administrativa e financeira, comunicação e marketing, gestão e angariação de voluntários, técnicas de avaliação e monitorização; • Participação em redes e de outras formas de internacionalização das organizações e das suas estruturas associativas; • Transferência de conhecimento e experiência entre grandes e pequenas organizações da sociedade civil • Troca de experiências para benchmarking; • Realização de estudos e publicações, e criação de bases de dados e de repositórios de informação e conhecimento; • Reforço da capacidade e notoriedade do setor através de eventos de divulgação, networking e angariação de fundos; • Criação de um negócio social, com base num plano de negócio.
Prazo	10 dezembro 2020, às 12h (hora de Portugal Continental)
Aviso	Aviso de Concurso #11 – Projetos Institucionais

+ info:

[Regulamento do Programa](#)

<https://gulbenkian.pt/cidadaos-ativos/>

<https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/programa-cidadao-ativ-s/concursos/>

3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

EMPRESAS / SETOR PRIVADO

MEDIDA/PROGRAMA		DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES	
Life+	Ambiente	6 de outubro de 2020	https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/calls-proposals https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/life-how-apply https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/frequently-asked-questions-faqs	
	Ação Climática			Projetos integrados relacionados com o subprograma Ambiente
				Projetos tradicionais – Mitigação de alterações climáticas
				Projetos tradicionais – Adaptação às alterações climáticas
				Projetos tradicionais – Governança climática e informação
	Projetos integrados relacionados com o subprograma Ação Climática			
PDR 2020: Operação 3.2.1. Investimento na exploração agrícola Agricultura biológica (22º anúncio)		6 de outubro de 2020 (17h)	Anúncio n.º 22/Operação 3.2.1/2020 Anúncio n.º 22/Operação 3.2.1/2020 - Prorrogação	
FFP: Programa de reforço de disponibilidade das equipas de sapadores florestais 2020		15 de outubro de 2020	Anúncio n.º 2020-2030-01 https://tinyurl.com/y7h5bt2p	
EEA Grants: Aviso#2 – Connecting Dots – Projetos de Programação Artística Multidisciplinar		28 de outubro de 2020 (17h) (prorrogado)	Aviso #2 – Connecting dots https://tinyurl.com/whd7yua	
PDR 2020: Operação 8.1.3 - Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos (5º Anúncio)		30 de outubro de 2020 (17h) (prorrogado)	Anúncio 05/8.1.3/2020 Anúncio 05/8.1.3/2020 – Prorrogação OTE Nº 120/2020 Anexo I: Áreas prioritárias no âmbito do controlo de invasoras lenhosas	
POCI: SAAC Promoção do Espírito Empresarial		31 de outubro de 2020	Aviso n.º 01/SIAC/2020	
PDR 2020: Operação 8.1.1 - Florestação de Terras Agrícolas e não Agrícolas (3º Anúncio)		2ª fase: 13 de novembro de 2020 (17h) (prorrogado)	Anúncio 03/8.1.1/2020 Anúncio 03/8.1.1/2020 - Prorrogação OTE Nº 119/2020	
Centro 2020: +CO3SO Empreendedorismo Social – GAL Adiber; Pro Raia; Raia histórica / Castelos do Côa		2ª fase: Até 16 de novembro de 2020 (17h59m59s)	ADIBER: CENTRO-40-2020-69 PRO RAI: CENTRO-40-2020-65 RAIA HISTORICA: CENTRO-40-2020-56	
PDR 2020: Operação 8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos (17º Anúncio)		30 de novembro de 2020 (17h) (prorrogado)	Anúncio 17/8.1.4/2020 Anúncio 17/8.1.4/2020 - Prorrogação Anexo I: Área ardida por freguesias 2003-2009 Anexo II: Área ardida por freguesias 2010-2019 OTE nº 121/2020	
Fundo Ambiental: Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões (2020)		30 de novembro de 2020	Despacho n.º 3169/2020 Questões frequentes VBE 2020	

FFP: Apoio ao equipamento das equipas – Brigadas de sapadores florestais 2020	30 de novembro de 2020 (prorrogado)	https://tinyurl.com/y7h5bt2p Lista das equipas de sapadores florestais
Centro 2020: Contração de recursos humanos altamente qualificados – empresas localizadas nos territórios do interior	3ª fase: 15 de dezembro de 2020	Aviso nº Centro-59-2020-05
POCI: Sistemas de Incentivos: Inovação produtiva – territórios de baixa densidade	31 de dezembro de 2020 (19h) (prorrogado)	Aviso n.º 08/SI/2020
IPDJ: Voluntariado jovem para a natureza e florestas	Até 20 dias de antecedência face à data de início de cada projeto, tendo como data limite o mês de novembro	https://programas.juventude.gov.pt/florestas Regulamento n.º 124/2018 - Regulamento do Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas»; alterado pelo Regulamento n.º 739/2018 , de 31 de outubro; e Regulamento n.º 178/2019
IPDJ: Programa de Voluntariado Jovem – Agora Nós	Curta Duração: até 30 ou 40 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes Longa Duração: até 40 ou 50 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes (até 100 e mais de 100)	https://programas.juventude.gov.pt/programas-nos Portaria nº 242/2013 , de 2 de agosto – Cria o Programa Agora Nós com os objetivos de promover e estimular a prática de voluntariado, como meio de aquisição de competências e aprova o respetivo Regulamento
POCI: SI: Projetos autónomos de formação	30 de dezembro de 2020 (19h)	Aviso n.º 10/SI/2020
POCI: SI Proteção de Direitos da Propriedade Industrial - Projetos Individuais	31 de dezembro de 2020	Aviso Nº 17/SI/2015
POISE: Títulos de Impacto Social	31 de dezembro de 2020	Aviso n.º POISE-39-2018-08
EEA Grants: Fundo de Relações Bilaterais	31 de dezembro de 2020 (17h)	Aviso de abertura de concurso FBR #1 goo.gl/cWi7Wv
PEES: Linha de Apoio à Economia COVID-19: Micro e Pequenas Empresas	31 de dezembro de 2020	https://tinyurl.com/y22qx873 Linha de Apoio à Economia COVID-19: Micro e Pequenas Empresas
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
PEES: Emprego Interior MAIS	Não definido	https://tinyurl.com/y3hrzsch Ficha-síntese FAQ Portaria n.º 174/2020 , de 17 de julho, define a medida Emprego Interior MAIS - Mobilidade Apoiada para Um Interior Sustentável, com o objetivo de incentivar a mobilidade geográfica no mercado de trabalho Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2020 , de 27 de março, aprova o Programa «Trabalhar no Interior»
PEES: Programa Adaptar +	Não definido	Portaria n.º 178/2020 , de 28 de julho, estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-

		19, doravante designado Programa Adaptar Social + Despacho n.º 7971/2020, de 14 de agosto , Abertura de candidaturas ao Programa Adaptar Social + destinado às entidades representativas do setor social e solidário e do setor lucrativo, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 178/2020, de 28 de julho. Despacho n.º 7972/2020, de 14 de agosto , abertura de candidaturas ao Programa Adaptar Social + destinado às instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas que detenham cooperação com o ISS, I. P. http://www.seg-social.pt/adaptar-social-
PEES: Apoio extraordinário à retoma progressiva	Não definido	Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho
PEES: Medidas fiscais de apoio às micro, PME no quadro da resposta ao novo coronavírus SARS-COV-2 e à doença COVID-19	Não definido	Lei n.º 29/2020, de 31 de julho
PEES: Medida excecional relativa às comparticipações financeiras da segurança social	Não definido	Portaria n.º 160/2020, de 26 de julho
PEES: Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial	Não definido	https://tinyurl.com/y46ra8h8 Portaria n.º 170-A/2020, de 13 de julho Aviso de abertura de candidaturas
PEES: Plano extraordinário de formação – COVID-19	Não definido	https://tinyurl.com/y4czod36 Regulamento
PEES: Apoio extraordinário – manutenção de contratos de trabalho – formação	Não definido	https://tinyurl.com/y652ckgj Regulamento
IFAP: Programa Apícola Nacional (2020-2022)	Não definido	https://www.ifap.pt/pan-regras
Turismo Fundos: Call 202020	Não definido	https://tinyurl.com/y839c6ag Call 202020
Fórum Oceano: Certificação de Estações Náuticas	Não definido	Regulamento EN 2019 www.forumoceano.pt/p258-candidatura-pt
POCI: Registo de Pedido de Auxílio - SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo e SI Inovação Produtiva	Não definido	Aviso N.º 16/SI/2018 (Inovação Produtiva)
IFRRU 2020: Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas	Não definido	Aviso Nº 17/SI/2018 (Empreendedorismo Qualificado)
IPDJ: Programa Cuida-te+	Não definido	PROGRAMA CUIDA-TE + Portaria n.º258/2019
Turismo de Portugal: Incentivo a Grandes Eventos Internacionais através do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema	Não definido	Portaria nº196/2018
IFRRU 2020: Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas
Programa Casa Eficiente 2020	Não definido	https://casaeficiente2020.pt/

Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018: ADN Start Up	Não definido	Linha ADN Startup
PME Investimentos: Fundo de Co-investimento 200M	Não definido	www.200m.pt/
Linhas de Crédito Garantidas, destinadas a apoiar as necessidades de tesouraria de cooperativas agrícolas e organizações de produtores	Não definido	Portaria nº300-A/2018, de 22 de novembro
Turismo de Portugal: Linha de Crédito com Garantia Mútua – Capitalizar Turismo 2018/2019	Não definido	https://goo.gl/mP9myi https://goo.gl/j2ajXd
Linha de Crédito para jovens agricultores	Não definido	https://tinyurl.com/y5my3n2h https://tinyurl.com/y629q2df
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	https://tinyurl.com/y62erhnx
Linha de Crédito Fundo para a Inovação Social - FIS	Não definido	https://tinyurl.com/y5nldmgc

SETOR PÚBLICO

AVISO		DATA DE ENCERRAMENTO	LINK	
Life +	Ambiente	6 de outubro de 2020	https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/calls-proposals https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/life-how-apply https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/frequently-asked-questions-faqs	
	Ação Climática			Projetos integrados relacionados com o subprograma Ambiente
				Projetos tradicionais – Mitigação de alterações climáticas
				Projetos tradicionais – Adaptação às alterações climáticas
				Projetos tradicionais – Governança climática e informação
Projetos integrados relacionados com o subprograma Ação Climática				
Centro 2020: Sistema de apoio à transformação digital da Administração Pública relativo ao sistema de informação cadastral simplificado		15 de outubro de 2020 (17h59m59s).	Aviso CENTRO-62-2020-10	
POSEUR: Investimentos necessários à reutilização de águas residuais tratadas, com vista a possibilitar uma gestão integrada de recursos hídricos em zonas consideradas de escassez		15 de outubro de 2020 (18h)	POSEUR-12-2020-07 Anexo I – Processo de decisão das candidaturas Anexo II - Parâmetros e Critérios de Seleção Anexo III - Indicadores de Realização e de Resultado Anexo IV – Aplicação dos critérios de elegibilidade dos beneficiários (alíneas	

		b), c) e d) do nº1 do referido artigo 98.º) Guião I a) - Nota Orientações Análise Financeira
FFP: Programa de reforço de disponibilidade das equipas de sapadores florestais 2020	15 de outubro de 2020	Anúncio n.º 2020-2030-01 https://tinyurl.com/y7h5bt2p
Centro: Escola Digital - Reforço da rede de equipamentos tecnológicos e de conectividade – refinanciamento das autarquias locais	29 de outubro de 2020 (18h) (prorrogado)	Aviso n.º CENTRO-D4-2020-82
Portugal 2020/ Centro 2020: Operações enquadradas nos PAMUS validados no âmbito da PI 4.5 para centros urbanos complementares	8ª fase: 31 de outubro de 2020 (prorrogado)	Aviso CENTRO-06-2018-20
EEA Grants – Programa Cultura: Aviso#2 – Conecting Dots – Mobilidade artística e desenvolvimento de públicos	28 de outubro de 2020 (17h) (prorrogado)	Aviso #2 – Connecting dotshttps://tinyurl.com/whd7yua
PDR 2020: Operação 8.1.3 - Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos (5º Anúncio)	30 de outubro de 2020 (17h) (prorrogado)	Anúncio 05/8.1.3/2020 Anúncio 05/8.1.3/2020 – Prorrogação OTE Nº 120/2020 Anexo I: Áreas prioritárias no âmbito do controlo de invasoras lenhosas
Portugal 2020/ Centro 2020: Operações de acolhimento empresarial	30 de outubro de 2020 (18h)	Aviso n.º CENTRO-53-2020-08
Portugal 2020 / Centro 2020: Operações enquadradas em PAMUS – ações de cariz intermunicipal	31 de outubro de 2020 (prorrogado)	Aviso n.º CENTRO-06-2020-01
Portugal 2020/ POCI: Sistema de Apoio a Ações Coletivas: Promoção do Espírito Empresarial	Fase II: 31 de outubro de 2020	AVISO N.º 01/SIAC/2020
PDR 2020: Operação 8.1.1 - Florestação de Terras Agrícolas e não Agrícolas (3º Anúncio)	13 de novembro de 2020 (17h) (prorrogado)	Anúncio 03/8.1.1/2020 Anúncio 03/8.1.1/2020 - Prorrogação OTE Nº 119/2020
PDR 2020: Operação 8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos (17º Anúncio)	30 de novembro de 2020 (17h) (prorrogado)	Anúncio 17/8.1.4/2020 Anúncio 17/8.1.4/2020 - Prorrogação Anexo I: Área ardida por freguesias 2003-2009 Anexo II: Área ardida por freguesias 2010-2019 OTE nº 121/2020
FFP: Apoio ao equipamento das equipas – brigadas de sapadores florestais 2020	30 de novembro de 2020 (prorrogado)	https://tinyurl.com/y7h5bt2p Lista das equipas de sapadores florestais
IPDJ: Voluntariado jovem para a natureza e florestas	Até 20 dias de antecedência face à data de início de cada projeto, tendo como data limite o mês de novembro	https://programas.juventude.gov.pt/florestas Regulamento n.º 124/2018 - Regulamento do Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas»; alterado pelo Regulamento n.º 739/2018 , de 31 de outubro; e Regulamento n.º 178/2019

IPDJ: Programa de Voluntariado Jovem – Agora Nós	Curta Duração: até 30 ou 40 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes Longa Duração: até 40 ou 50 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes (até 100 e mais de 100)	https://programas.juventude.gov.pt/agora-nos Regulamento: Portaria nº 242/2013
EEA Grants: Fundo de Relações Bilaterais	31 de dezembro de 2020 (17h GMT)	Aviso de abertura de concurso FBR #1 https://tinyurl.com/y2m3e9or
FCG: Projetos na área da sustentabilidade	31 de março de 2022	https://goo.gl/H8Gf6B Regulamento: https://goo.gl/NMwTYw
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas
Linha BEI PT 2020 – autarquias (2018)	Não definido	goo.gl/HWDFVr Despacho n.º 6200/2018
Turismo de Portugal: Incentivo a grandes eventos internacionais através do fundo de apoio ao turismo e ao cinema	Não definido	Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho
IPDJ: Programa Cuida-te+	Não definido	https://tinyurl.com/yxk2auki Portaria n.º 655/2008, de 25 de julho
Programa Casa Eficiente 2020	Não definido	https://casaeficiente2020.pt/

4. DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES RELEVANTES

BOLETIM “SMART VILLAGES AND RURAL DIGITAL TRANSFORMATION”

Encontra-se disponível para consulta e download um boletim temático da [Rede Europeia para o Desenvolvimento Rural \(ENRD\)](#) com a sistematização de ferramentas que podem auxiliar as autoridades locais no desenho e implementação de “smart villages” (aldeias inteligentes).

O foco deste boletim é a transformação digital nas áreas rurais.

O boletim está estruturado nos seguintes conteúdos:

- A política de desenvolvimento rural da UE como ferramenta para apoiar a transformação digital das áreas rurais;
- Intervenções de desenvolvimento rural que sustentam a definição de estratégias digitais para Smart Villages;
- Quais as condições que as autoridades locais precisam de garantir para uma transformação digital das Smart Villages;
- Aferição da maturidade digital das Smart Villages.
- O processo de transformação digital nas áreas rurais.

O documento pode ser consultado [aqui](#)



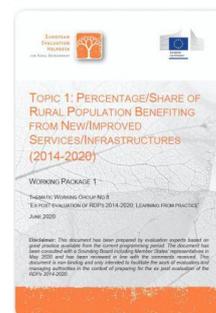
RESULTADOS DO GRUPO TEMÁTICO 8 – WORK PACKAGE 1: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO

Estão disponíveis os resultados do Work Package 1 referente à avaliação dos efeitos do PDR no alcance de um desenvolvimento territorial equilibrado das economias e comunidades rurais.

O documento, elaborado pelo Grupo Temático 8, está estruturado nos seguintes conteúdos:

- Percentagem/proporção de população rura que beneficia de serviços/infraestruturas novas (2014/2020);
- Criação de emprego nas áreas rurais (2014/2020);
- Relatórios sobre contribuições líquidas de indicadores de impacto socioeconómico;
- Quantificação das contribuições do LEADER e medição dos seus impactos/efeitos.

O documento pode ser consultado [aqui](#)



VISÃO ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DE PORTUGAL 2020-2030 - Análise dos Contributos da Consulta Pública

Encontra-se disponível a Análise dos Contributos da Consulta Pública do documento “Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030” que sumariza os contributos recebidos no âmbito dos 10 eixos que integram a Visão Estratégica.

A Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030, elaborada pelo Prof. António Costa Silva, constitui um documento enquadrador das opções e prioridades que deverão nortear a recuperação dos efeitos económicos adversos causados pela atual pandemia. É a partir desta visão estratégica que será desenhado o Plano de Recuperação, a apresentar à Comissão Europeia, com vista à utilização dos fundos europeus disponíveis.

Aceda aqui:

- [Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030](#)
- [Análise dos Contributos da Consulta Pública](#)



5. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

PRÉMIO NACIONAL DA PAISAGEM

No quadro das ações que visam implementar a Convenção Europeia da Paisagem foi criado, em 2012, o Prémio Nacional da Paisagem, como prémio preparatório do Prémio da Paisagem do Conselho da Europa.

A atribuição do Prémio Nacional da Paisagem assume-se como um **instrumento de dinamização e de divulgação de abordagens territoriais que promovam a qualidade da paisagem rural, urbana e periurbana**, que garantam a preservação, a salvaguarda e a valorização do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, e que simultaneamente aumentem a consciência cívica sobre o valor cultural das paisagens

O Prémio Nacional da Paisagem é uma distinção honorífica, que tem por objetivos:

- a) Reconhecer o mérito de medidas, projetos ou outras ações, realizados pelas autoridades locais ou regionais, pelas suas associações ou agrupamentos, ou ainda por organizações não -governamentais, que visem a proteção sustentável, o ordenamento e a gestão das paisagens, assim contribuindo para a execução da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem
- b) Impulsionar a sensibilização e a participação da sociedade civil para a importância das paisagens, quer enquanto fator de identidade e valor fundamental do quadro de vida das populações, quer enquanto fator potencial de desenvolvimento, atendendo às importantes funções culturais, ecológicas, ambientais, de aumento da resiliência do território e sociais desempenhadas pela paisagem;
- c) Promover a proteção e valorização do património natural, cultural, arquitetónico e paisagístico e a recuperação e a diversidade paisagística, bem como a reutilização e a reabilitação do património edificado abandonado ou degradado, com a ambição de construir hoje o património de amanhã;
- d) Afirmar a paisagem como recurso para a geração de emprego, promoção do turismo e da economia em geral, no âmbito de estratégias de internacionalização da economia portuguesa e de projeção de territórios regionais e locais;
- e) Preparar a candidatura nacional ao Prémio da Paisagem do Conselho da Europa.

Podem concorrer ao Prémio Nacional da Paisagem:

- a) As regiões autónomas, as **autarquias locais** e as suas associações, as comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas e outros organismos da administração do Estado que, no quadro da política nacional da paisagem tenham concebido e implementado medidas específicas para proteger, gerir e ordenar a paisagem, as quais tenham produzido efeitos duradouros e possam constituir um exemplo de boas práticas, suscetível de ser replicado a nível nacional e europeu;
- b) As organizações não -governamentais que tenham dado contribuições especialmente importantes para a proteção, a gestão e ordenamento da paisagem

As candidaturas admitidas são objeto de análise em função dos seguintes **critérios de seleção**:

1. **Desenvolvimento territorial sustentável**: os projetos de intervenção ou as iniciativas apresentadas devem concretizar a proteção, a gestão e ou o ordenamento de paisagens, devendo ainda, cumulativamente:
 - a. Fazer parte de uma política de desenvolvimento sustentável e estar em harmonia com a organização territorial da área;
 - b. Demonstrar a sua sustentabilidade ambiental, social, económica, cultural e estética;
 - c. Inverter ou reparar qualquer dano nas estruturas da paisagem;
 - d. Contribuir para valorizar e enriquecer a paisagem e desenvolver novas qualidades
2. **Valor exemplar**: visa avaliar se e em que medida a implementação da política ou das medidas adotadas para melhorar a proteção, a gestão e ou o ordenamento de paisagens deve constituir um exemplo de boas práticas que deva ser seguido
3. **Participação pública**: a política ou as medidas implementadas com vista à proteção, à gestão e ou ao ordenamento das paisagens em causa devem:
 - a. Envolver a participação ativa da população, das entidades locais e regionais e de outros intervenientes interessados;
 - b. Refletir claramente os objetivos de qualidade da paisagem
4. **Sensibilização**: visa avaliar as ações integradas no projeto de intervenção ou na iniciativa em causa que tenham sido desenvolvidas no contexto da concretização do disposto no ponto A) do artigo 6.º da Convenção Europeia da Paisagem, onde se estabelece que os seus signatários se comprometem a incrementar ações de sensibilização da sociedade civil, das organizações privadas e das autoridades públicas para o valor da paisagem, o seu papel e as suas transformações.

As candidaturas poderão ser apresentadas online no website.

O prazo limite para submissão das candidaturas é o dia 31 de outubro de 2020, até às 23h59min.

+info: <https://premiopaisagem.dgterritorio.gov.pt/>

INICIATIVA NACIONAL CIDADES CIRCULARES (INC2) PRAÇA DAS CIDADES

O Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através da Direção-Geral do Território, promove a 'Iniciativa Nacional Cidades Circulares' (InC2), com o objetivo de apoiar e capacitar os municípios e as suas comunidades na transição para a economia circular. A InC2 visa a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e prossegue um conjunto de finalidades de política pública:



- Potenciar a partilha, transferência e capitalização do conhecimento das cidades entre si em matéria de economia circular e desenvolvimento urbano sustentável
- Melhorar as condições presentes e futuras de acesso dos municípios e suas comunidades a financiamento europeu e nacional para o desenvolvimento urbano sustentável e a economia circular
- Melhorar a conceção e concretização das políticas nacionais para a economia circular em áreas urbanas mediante o reforço da cooperação multinível e multisectorial e da capitalização dos resultados locais
- Apoiar os municípios e suas comunidades no planeamento da ação para a economia circular mediante abordagens integradas e participadas de base territorial
- Melhorar as condições para o desenvolvimento de ações urbanas inovadoras no âmbito da economia circular.

A InC2 assume-se como instrumento de implementação dos referenciais estratégicos nacionais:

- **Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal:** A InC2 concretiza a “Rede de Cidades Circulares”, um dos quatro grandes temas de convergência regional e nacional
- **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território:** A InC2 contribui para as Medidas 3.11. Organizar o Território para a Economia Circular, 5.6. e 5.7., de governação e integração territorial
- **Estratégia Cidades Sustentáveis 2020:** A InC2 contribui para concretizar a rede de cidades sustentáveis e os eixos 2 – Sustentabilidade e Eficiência e 4 – Territorialização e Governança.

A InC2 está alinhada e deve contribuir para o cumprimento dos objetivos de outras estratégias nacionais para o desenvolvimento sustentável e coesão territorial, com particular destaque para a [Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas](#), o [Roteiro para a Neutralidade Carbónica](#), o [Programa Nacional para a Coesão Territorial](#) e a [Nova Geração de Políticas de Habitação](#).

A InC2 deverá ser concretizada por um conjunto de instrumentos essenciais:

- **Redes Cidades Circulares:** Parcerias entre municípios portugueses e outras instituições orientados para o planeamento local de ação para a economia circular com enfoque em [temas prioritários](#) definidos e estabelecidas nos seguintes princípios de ação:
 - **Mais competências** dos decisores políticos e corpos técnicos locais em economia circular e abordagens integradas de desenvolvimento urbano
 - **Mais participação** dos cidadãos, atores urbanos e comunidades locais no desenvolvimento urbano e na transição para a economia circular
 - **Mais integração** da transição para a economia circular em estratégias e ações de desenvolvimento territorial e urbano.
- **Plataformas multinível:** Diálogo institucional multinível e multisectorial em torno das necessidades, constrangimentos e oportunidades para a economia circular urbana, estruturado pelos seguintes princípios de ação:
 - **Melhor conhecimento**
 - **Melhor financiamento**
 - **Melhor legislação.**
- **Rede de comunicação:** Colaboração entre atores da economia circular dinamizada por um ponto de contacto nacional com vista à comunicação de notícias e disseminação de resultados em torno da InC2 e da economia circular nas cidades.

Cada rede de cidades circulares que venha a ser constituída no quadro da InC2 deverá operar segundo os princípios de ação definidos para este instrumento e focar-se predominantemente em um dos quatro temas prioritários identificados:

- [Urbanismo e construção](#)
- [Economia urbana para a circularidade](#)
- [Relações urbano-rurais](#)
- [Ciclo urbano da água](#)

Praça das Cidades

Está aberta a [Praça das Cidades](#), a plataforma pré-concursal da **Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2)**, onde os municípios podem manifestar o seu interesse em integrar uma Rede de Cidades Circulares e identificar potenciais parceiros que partilhem desafios comuns em matéria de transição para uma economia circular, com vista à futura apresentação de candidaturas conjuntas.



As Redes de Cidades Circulares (RC2) deverão ser representativas da diversidade do território nacional, incluindo municípios de diversas regiões e, de preferência, do interior e ilhas. **Todos os municípios serão elegíveis, devendo associar-se voluntariamente entre si para a apresentação de candidaturas conjuntas.** A Praça das Cidades visa facilitar esta tarefa.

Esta ferramenta de pesquisa foi desenvolvida para ajudar os municípios a encontrar potenciais parceiros: líderes de rede e parceiros de rede. Os municípios são convidados a [manifestar o seu interesse](#) através do preenchimento do questionário e a [conhecer potenciais parceiros](#) consultando os questionários já submetidos. A manifestação de interesse não vincula o município a uma futura candidatura.

Criada para que os municípios possam publicar e partilhar as suas ideias, expectativas e aspirações, esta plataforma interativa on-line pretende oferecer uma visão ampla e aberta de todos os interesses. Pode navegar pela [lista de manifestações de interesse](#), visualizar a sua localização no mapa, usar filtros e até conhecer as principais estatísticas.

Webinar

A rede de comunicação dinamizada pelo ponto de contacto nacional da InC2 promove eventos, publicações e diversas ferramentas, com o intuito de mobilizar e informar a comunidade política, técnica e científica para a importância da economia circular urbana.



Realizou-se, no dia 23 de setembro, **1.º Webinar InC2 | Praça das Cidades “saiba como participar e conhecer os melhores parceiros”**. Este 1.º webinar apresenta a Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2) aos municípios e dá a conhecer a plataforma Praça das Cidades. Através desta, os municípios interessados em participar numa futura Rede de Cidades Circulares poderão manifestar o seu interesse e encontrar potenciais parceiros com objetivos comuns em matéria de transição para uma economia circular.

É possível assistir à gravação-vídeo desta sessão no [canal YouTube da InC2](#):

- Inclui apresentação sucinta mas abrangente dos pontos-chave da iniciativa [3:07](#)
 - objetivos, instrumentos e princípios de ação, gestão e governança, financiamento
- Visita-guiada interativa à plataforma Praça das Cidades, com exemplificações práticas [25:15](#)
 - Como preencher e submeter uma manifestação de interesse
 - como pesquisar potenciais parceiros
 - como consultar as manifestações de interesse já submetidas
 - Resposta a questões e dúvidas suscitadas [49:46](#)

+info: <http://cidadescirculares.dgterritorio.gov.pt/>

Relembrem-se ainda os seguintes prémios	Data de realização	Link
Prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas 2020	6 de outubro de 2020	https://tinyurl.com/y3xe29nt
Programa INCODE.2030 – Selo “Uma ação INCODE.2030”	Sem data definida	www.incode2030.gov.pt

6. NOTÍCIAS

SUSPENSÃO DOS AVISOS +CO3SO DO SISTEMA DE APOIOS AO EMPREGO E AO EMPREENDEDORISMO

Nos termos do ponto 15 do Aviso em referência, e em conformidade com a decisão da Autoridade de Gestão do Programa Centro 2020, foi suspensa a receção de candidaturas dos Avisos do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo, a partir das 18h00m do dia 15 de setembro de 2020.



No território das AHP foram suspensos os seguintes avisos:

Centro 2020: +CO3SO Empreendedorismo Social

- GAL Adraces BIS 2020 – Aviso **CENTRO-40-2020-55**
- GAL ADRUSE – Aviso **CENTRO-40-2020-67**
- GAL RUDE (COVA DA BEIRA 2020) – Aviso **CENTRO-40-2020-73**

Centro 2020: +CO3SO Emprego Interior

- GAL RUDE (COVA DA BEIRA 2020) – Aviso **CENTRO-40-2020-30**
- GAL ADIBER – Aviso **CENTRO-40-2020-27**
- GAL ADRUSE – Aviso **CENTRO-40-2020-25**
- GAL PRO RAIA – Aviso **CENTRO-40-2020-23**
- GAL ADRACES (BIS2020) – Aviso **CENTRO-40-2020-18**
- GAL RAIA HISTORICA (CASTELOS DO COA) – Aviso **CENTRO-40-2020-19**

+info: www.centro.portugal2020.pt/index.php/component/k2/item/884-suspensao-dos-avisos-co3so-do-sistema-de-apoios-ao-emprego-e-ao-empreendedorismo

PLANO DE AVISOS DO PDR 2020

O plano previsional de abertura de candidaturas do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) para o ano de 2020 foi atualizado a 19 de setembro de 2020 e pode ser consultado [aqui](#).

+info: www.pdr-2020.pt/Centro-de-informacao/Noticias/Plano-de-Abertura-de-Candidaturas-para-2020

CONSULTA PÚBLICA SOBRE DESENVOLVIMENTO RURAL

Relembra-se que está a decorrer até 30 de novembro de 2020 a consulta pública sobre o Desenvolvimento Rural, nomeadamente, o desenvolvimento de uma visão a longo prazo para as zonas rurais.

+info: [Consulta pública](#)

DOIS NOVOS GRUPOS TEMÁTICOS DA ENRD

Foram estabelecidos dois novos grupos temáticos da [Rede Europeia para o Desenvolvimento Rural \(ENRD\)](#): um para a construção da [Visão de Longo Prazo para as Áreas Rurais](#) e outro para o [Green Deal nas áreas Rurais](#).

PACTO ECOLÓGICO EUROPEU NOVAS INICIATIVAS PARA IMPULSIONAR A AGRICULTURA BIOLÓGICA

A Comissão Europeia lançou uma [consulta pública](#) sobre o seu futuro plano de ação para a [agricultura biológica](#), um setor que desempenhará um papel importante na concretização das ambições do Pacto Ecológico Europeu e dos objetivos definidos na [Estratégia do Prado ao Prato](#) e na [Estratégia de Biodiversidade](#).

O futuro plano de ação para a agricultura biológica, a adotar no início de 2021, será um instrumento importante para acompanhar o crescimento do setor. A Estratégia do Prado ao Prato e a Estratégia de Biodiversidade incluem o objetivo de estender a agricultura biológica a 25 % das terras agrícolas até 2030. Para ajudar a atingir este objetivo, a Comissão Europeia está a criar e utilizar instrumentos fundamentais:

- **Um plano de ação para a agricultura biológica**, que será fundamental para impulsionar o setor, tanto do lado da procura como da oferta. Este plano será organizado em torno de três vertentes principais: estimular a procura de produtos biológicos, mantendo simultaneamente a confiança dos consumidores; encorajar o aumento da superfície dedicada à agricultura biológica na UE; reforçar o papel da produção biológica na luta contra as alterações climáticas e a perda de biodiversidade, incluindo na gestão sustentável dos recursos.

A consulta pública visa recolher opiniões de cidadãos, autoridades nacionais e outras partes interessadas sobre o projeto de plano. O [questionário](#) estará disponível até 27 de novembro.

- **A nova legislação sobre produção biológica**, que refletirá a natureza dinâmica deste setor em rápido crescimento. As novas regras visam garantir condições de concorrência leal aos agricultores e, em simultâneo, prevenir a fraude e manter a confiança dos consumidores. Para assegurar uma transição harmoniosa entre a legislação atual e futura e permitir que a indústria e os Estados-Membros estejam plenamente preparados para aplicar as novas regras, a Comissão propôs adiar por um ano a sua entrada em vigor. O adiamento foi solicitado inicialmente por Estados-Membros, pelo Parlamento Europeu, por países terceiros e por outras partes interessadas, devido à complexidade e à importância do direito derivado que se encontra em fase de preparação. Em resultado da crise do coronavírus, os trabalhos sobre este direito derivado abrandaram. O adiamento concederá tempo suficiente para a realização das consultas alargadas e do controlo legislativo necessários.
- **A política de promoção agroalimentar da UE**, que apoia o setor agrícola europeu no mercado interno e em países terceiros, destacando as suas características de qualidade. Em 2021, a Comissão tenciona atribuir um orçamento específico de 40 milhões de euros à agricultura biológica no âmbito da política de promoção. Este orçamento cofinanciará ações de promoção e campanhas de informação sobre o setor da produção biológica da UE, sensibilizando para as suas qualidades e procurando estimular a procura.

+info: <https://tinyurl.com/yx9cpa5b>

PROJETO “CARTOGRAFIA CULTURA E RURALIDADES”

O Ministério da Cultura de Espanha publicou um projeto que prevê mapear projetos, festivais e iniciativas culturais que ocorrem nas áreas rurais. A cartografia conta já com 150 projetos e está aberto a novas admissões que respeitem os seguintes requisitos:



- Vinculação clara com o território e com a noção de ruralidade;
- Participação cívica e/ou impacto social;
- Singularidade e inovação;
- Contributo para a atualização dos imaginários, práticas ou processos culturais.

Pretende-se que esta ferramenta permita a partilha de experiências e incentive colaborações entre agentes culturais e rurais europeus.

As candidaturas deverão preencher formulário online [aqui](#).

+info: <https://culturayciudadania.culturaydeporte.gob.es/cultura-medio-rural/mapeo.html>

AGENDA DA INOVAÇÃO PARA A AGRICULTURA - TERRA FUTURA

Foi apresentada, no dia 11 de setembro, a Agenda da Inovação para a Agricultura 2030, um plano estratégico a 10 anos para o setor. A [Agenda da Inovação para a Agricultura 2030](#) tem como propósito fazer crescer a agricultura, inovando-a e entregando-a à próxima geração sem deixar ninguém para trás. Simultaneamente, procura tornar o cidadão mais consciente com a sua alimentação, protegendo o planeta e conservando os recursos naturais, com uma cadeia de valor mais inovadora e competitiva e um Estado que apoia os agricultores e promove a agricultura.



AGENDA DE COMPETÊNCIAS EUROPEIA

A Comissão apresentou recentemente a [Agenda de Competências para a Europa](#) em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência.

A Agenda estabelece objetivos quantitativos ambiciosos em matéria de melhoria das competências já existentes e de requalificação profissional (formação em novas competências) a atingir nos próximos 5 anos. As suas 12 ações visam garantir competências para o emprego através de um trabalho conjunto com os Estados-Membros, as empresas e os parceiros sociais para efetivar mudanças neste domínio, capacitando as pessoas para a aprendizagem ao longo da vida e utilizando o orçamento da UE como catalisador para atrair investimento público e privado nas competências das pessoas.

O objetivo é garantir que o direito à formação e à aprendizagem ao longo da vida, consagrado no Pilar Europeu dos Direitos Sociais, se torne uma realidade em toda a Europa, desde as cidades até às zonas rurais e remotas, em benefício de todos.

Preconiza, para tal, 12 ações:

1. Um Pacto para as Competências
2. O reforço da informação estratégica sobre competências
3. O apoio da UE a ações estratégicas nacionais de melhoria das competências
4. Uma proposta de recomendação do Conselho sobre o ensino e a formação profissionais em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência
5. Implementação da iniciativa «Universidades Europeias» e reforço das competências dos cientistas
6. Competências para acompanhar as transições ecológica e digital
7. Aumento do número de diplomados nas áreas das ciências, da tecnologia, da engenharia e da matemática, bem como a promoção de competências empresariais e transversais
8. Competências para a vida
9. Iniciativa relativa às contas individuais de aprendizagem
10. Uma abordagem europeia das micro-credenciais
11. A nova plataforma Europass
12. A melhoria do quadro de apoio ao investimento público e privado em competências

+info:

<https://tinyurl.com/yxwgp9u09> | <https://tinyurl.com/y3ughu8w> | <https://tinyurl.com/y24nlx6g> | <https://tinyurl.com/y44x434l>

PROJETO “AGRICULTORES DO FUTURO”

#Farmers2040

O projeto tem sido desenvolvido em estreita colaboração entre o Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia (JRC - Joint Research Centre) e a Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DG AGRI) e tem como objetivos:

- Identificar os fatores de mudança e análise de como esses fatores podem influenciar o papel dos agricultores no futuro;
- Recolher as visões dos agricultores sobre potenciais cenários de desenvolvimento;
- Explorar as possíveis consequências que a mudança de papéis do agricultor pode ter para as políticas da EU.

+info: <https://blogs.ec.europa.eu/eupolicylab/portfolios/farmers-of-the-future/>

7. EVENTOS

FÓRUM PARA O FUTURO DA AGRICULTURA (FFA)

No dia **26 de outubro** realiza-se o **segundo evento online** do Fórum para o Futuro da Agricultura (FFA - *Forum for the future of agriculture*) dedicado ao sistema alimentar e sustentabilidade.

Neste evento será debatido o futuro do atual sistema alimentar e a sua interligação (i) à adaptação e reinvenção dos modelos de negócio da cadeia alimentar e (ii) à implementação de métodos/práticas agrícolas que combatam ativamente as alterações climáticas e respeitem a biodiversidade.



Mais informação disponível e inscrições em: [FFA](#)

BIOFRUIT CONGRESS 2020

A Eurofresh Distribution Magazine e a Fruit Attraction promovem, entre os dias **20 e 22 de outubro**, a terceira edição do **BioFruit Congress**, desta vez num formato *streaming online*.

Neste evento, que conta com a participação dos principais centros de compras europeus e instituições internacionais (incluindo a própria Comissão Europeia), serão debatidas as melhores estratégias para responder ao aumento da procura global de produtos biológicos frescos e outras linhas sustentáveis. Será igualmente analisado o comportamento do consumidor desde a Covid-19 e debatida a otimização da nova regulamentação da Comunidade Europeia para as cadeias de valor (além dos biológicos), incluindo “flexitarismo”, produtos de resíduo zero e culturas biodinâmicas.



Mais informação disponível e inscrições em: [BioFruit Congress](#)

ENTERPRISE EUROPE NETWORK: ENCONTROS DE NEGÓCIOS VIRTUAIS

A EEN-PORTUGAL, consórcio liderado pelo IAPMEI que em Portugal representa a *Enterprise Europe Network*, em conjunto com vários parceiros europeus, está a dinamizar encontros de negócios virtuais dedicados a diversos setores, de acordo com o seguinte calendário:

Evento	Data do evento	Deadline de registo	Mais informação
Photonics Days 2020 Berlin Brandenburg - Online Edition	5-8 de outubro	8 de outubro	[saber mais]
DRONE-DAYS 2.0	22 de outubro	15 de outubro	[saber mais]
Healthcare Brokerage Event MEDICA 2020	22 outubro de 2020-29 março de 2021	19 de novembro	[saber mais]
BE @SMM 2020 Brokerage Event @ Smart Manufacturing Matchmaking 2020	18-20 de novembro	19 de novembro	[saber mais]
International Business Meetings by b2fair	24-25 de novembro	23 de novembro	[saber mais]
Plataforma b2match CARE & INDUSTRY TOGETHER AGAINST CORONA	20 março-31 dezembro	31 de dezembro	[saber mais]

Mais informação disponível em: www.iapmei.pt/NOTICIAS/Encontros-de-negocios.aspx

Relembrem-se ainda os seguintes eventos	Local	Data de realização	Link
<i>Tourism Explorers</i>	Vários locais	7 de outubro de 2020	https://www.tourismexplorers.pt/
Seminário “Redes e itinerários culturais e turísticos: boas práticas e novos caminhos”	Loulé	8 e 9 de outubro de 2020	http://business.turismodeportugal.pt/Agenda/Eventos/Paginas/redes-itinerarios-culturais-turisticos.aspx
<i>Semana Europeia das Regiões e Cidades</i>	online	5 a 22 de outubro de 2020	https://europa.eu/regions-and-cities/home_en
<i>Planetiers world gathering</i>	Lisboa	22 e 23 de outubro de 2020	https://www.planetiers.com/worldgathering/
Conferência Internacional “Educação patrimonial em ação: tecendo relações entre museus, escolas e territórios”	Porto	22 e 23 de outubro de 2020	https://tinyurl.com/y8dekrkq
Fórum “A World For Travel”		5 e 6 de novembro de 2020	www.aworldfortravel.org/
Fórum internacional da mobilidade elétrica	Setúbal	Adiado / sem data definida	https://whova.com/web/ifem_202005/
6th UNWTO world forum on gastronomy tourism	Bruges, Bélgica	Adiado / 21 a 23 de junho de 2021	https://tinyurl.com/qmkuylm

8. LEGISLAÇÃO

PROGRAMA ESCOLHAS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2020 – Aprova a 8.ª geração do «Programa Escolhas», para o período de 2021 a 2022

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2020](#) aprova a 8.ª geração do «Programa Escolhas», para o período de 2021 a 2022. O diploma resolve:

- Proceder à renovação do «Programa Escolhas», para o período de 2021 a 2022, que compreende uma geração com a duração de dois anos.
- Estabelecer que o «Programa Escolhas», integrado no Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), tem como missão promover a integração social, a igualdade de oportunidades na educação e no emprego, o combate à discriminação social, a participação cívica e o reforço da coesão social e destina-se a todas as crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos com vulnerabilidade socioeconómica.
- Determinar que o «Programa Escolhas» se estrutura em três áreas estratégicas de intervenção, que correspondem às seguintes medidas:
 - a) Medida I - Educação, Inclusão Digital, Formação e Qualificação, que através da intervenção com crianças e jovens e com as respetivas famílias, visa contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, para a criação de ofertas específicas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, bem como para a formação, qualificação profissional e desenvolvimento de competências digitais;
 - b) Medida II - Emprego e Empreendedorismo, que visa contribuir para a promoção do emprego e empregabilidade, favorecendo a transição para o mercado de trabalho, bem como apoiar iniciativas empreendedoras;
 - c) Medida III - Dinamização Comunitária, Saúde, Participação e Cidadania, que visa contribuir para a promoção da saúde, particularmente de sensibilização no âmbito da pandemia da doença COVID-19, bem como o desenvolvimento de atividades de âmbito lúdico e pedagógico, permitindo uma maior consciencialização sobre os direitos e deveres cívicos e comunitários.
- Estabelecer que podem ser parceiros dos projetos a financiar pelo «Programa Escolhas» todas as entidades públicas e privadas que evidenciem corresponder a uma vocação de intervenção junto dos destinatários do «Programa Escolhas», que disponham de competências específicas relevantes para as atividades propostas nas candidaturas.
- Estabelecer que são especialmente valorizados pelo «Programa Escolhas» os projetos que incluem parceiros ou a realização de atividades que envolvam estruturas nacionais, como as Escolas de Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, instituições de ensino superior, os museus, os programas e planos nacionais de educação, as federações desportivas, as entidades culturais e artísticas, bem como as estruturas regionais ou locais, como as autarquias, os contratos locais de segurança e organizações da sociedade civil, entre as quais as de desporto, as de cultura, as juvenis e as associações de pais, entre outras.
- Estabelecer que os projetos a financiar devem contribuir para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, para a prevenção e o combate a todas as formas de violência contra as raparigas e a violência doméstica, incluindo as práticas tradicionais nefastas, e para o combate à discriminação em razão do sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género, características sexuais, origem social, cor da pele, religião, nacionalidade, ascendência, território de origem, desigualdade socioeconómica e deficiência, incluindo a discriminação interseccional que resulte da combinação de dois ou mais fatores.
- Estabelecer que os projetos têm a duração de um ano, podendo ser renovados por mais um ano, até ao limite de dois anos, desde que obtido parecer positivo do conselho diretivo do ACM, I. P.

A presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

LEGISLAÇÃO REFERENTE AO CONTEXTO COVID

No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 e pela doença COVID-19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção. Simultaneamente, têm sido implementadas medidas de apoio à economia e comunidade.

No sentido de facilitar a leitura, apenas se apresenta a legislação publicada entre 1 de setembro e 1 de outubro.

Medidas de apoio à sustentabilidade da economia, das empresas e da comunidade

Decreto-Lei n.º 62-A/2020, de 3 de setembro

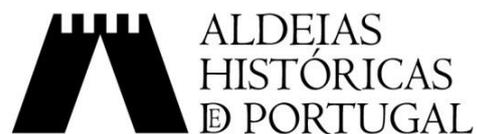
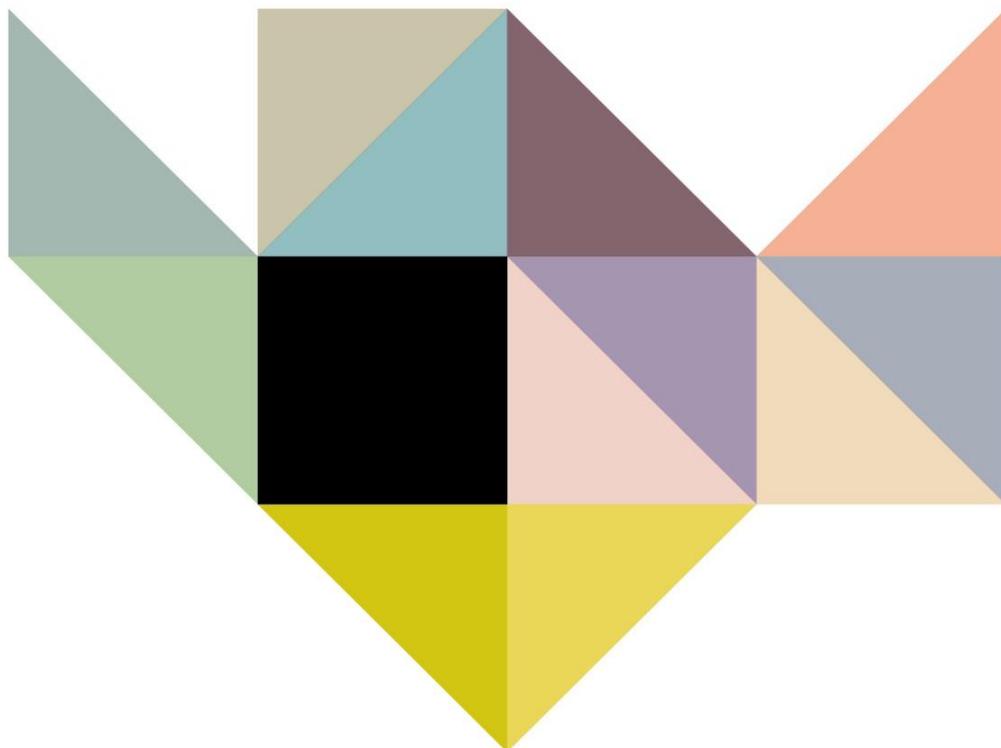
Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, designadamente o [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e o [Decreto-Lei n.º 20-H/2020](#), de 6 de julho, que estabelece medidas excecionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, designadamente alguns dos normativos vigentes no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e da atribuição de apoios sociais e económicos. Procede à alteração do [Decreto-Lei n.º 10-J/2020](#), de 26 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social; do [Decreto-Lei n.º 20-F/2020](#), de 12 de maio, que estabelece um regime excepcional e temporário relativo aos contratos de seguro e do [Decreto-Lei n.º 37/2020](#), de 15 de julho, que estabelece medidas de apoio social no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social.

Lei n.º 58-A/2020 - Diário da República n.º 191/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-09-30

Alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários, procedendo à sexta alteração à [Lei n.º 1-A/2020](#), de 19 de março



Rua Pedro Álvares Cabral, 52
6250-086 Belmonte

T: 275 913 395
F: 275 913 396

www.aldeiahistoricasdeportugal.com
facebook.com/aldeiahistoricasdeportugal